



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.983, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 417.227,59 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinado à construção de travessia em aduelas na Estrada Municipal DCR-120, km 4, bairro Ventania - Ponte Ventania, sobre o Ribeirão do Bugio, que será classificado da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

267820004.1.154 - Construção de Ponte no Bairro Ventania

FONTE DE RECURSOS: 02.110 - RECURSOS DO ESTADO

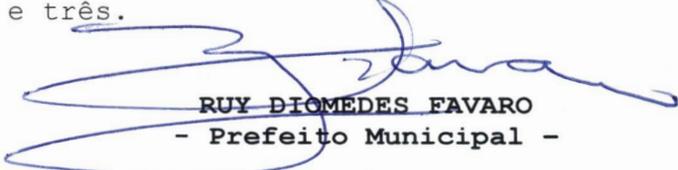
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 417.227,59

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasse a ser formulado pelo governo do Estado de São Paulo.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


JANAINA DO BONFIM

- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.